



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.851, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** O item 1.5.3 – Diretoria da Escola de Belas Artes, constante do inciso I do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a ser denominado item 1.5.3 – Diretoria de Legislação e Normas.~~

~~**Art. 2º** O cargo de Diretor da Escola de Belas Artes, simbologia DAS-4, constante do inciso II do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, passa a ser denominado Diretor de Legislação e Normas, simbologia DAS-4.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Palmas, 2 de março 2020.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas